



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/DIR/133/2015

(“Ad referendum” procedido pelo Plenário na 949ª Reunião Ordinária do Plenário de 24/11/2015)

Inclui membro na composição do Sub-Grupo de Trabalho, no âmbito do Coren-SP, para desenvolver discussões relacionadas à atuação do profissional de enfermagem no parto domiciliar, junto ao Grupo de Trabalho – GT Saúde da Mulher.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a PORTARIA COREN-SP/DIR/124/2015, que institui o Sub-Grupo de Trabalho, no âmbito do Coren-SP, para desenvolver discussões relacionadas à atuação do profissional de enfermagem no parto domiciliar, junto ao Grupo de Trabalho – GT Saúde da Mulher, cujo teor está devidamente registrado no processo administrativo (PA) nº 4591/2015;

CONSIDERANDO a importância das discussões do mencionado sub-grupo serem realizadas por profissionais que possuem *expertise* e que desenvolvam atividades/atuem junto às questões relacionadas ao parto domiciliar;

CONSIDERANDO por fim a deliberação do Plenário do COREN-SP em sua 949ª Reunião Ordinária,

RESOLVEM:

Art. 1º Incluir a Obstetriz Priscila Ribeiro Raspantini, inscrita no Coren-SP sob o número 000084, no rol de membros da Portaria COREN-SP/DIR/124/2015, que instituiu o Sub-Grupo de Trabalho no âmbito do Coren-SP.

Art. 2º Ressalvada a inclusão do membro citado no artigo supra, ficam mantidas todas as demais deliberações constantes na Portaria COREN-SP/DIR/124/2015.

Art. 3º O presente normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando quaisquer outras determinações que conflitem com os termos consignados neste ato.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

São Paulo, 24 de novembro de 2015.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário